



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 832, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, GRATUITAS AOS USUÁRIOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Cirurgias Eletivas no Município de Espírito Santo do Turvo/SP, gratuitas aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde, cujo objetivo é a realização de cirurgias eletivas pelo período e dotação orçamentária, nos termos do plano de trabalho em anexo, e parte integrante da presente lei.

Art. 2º - É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua estrutura organizacional, a implantação do programa, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgias eletivas a serem oferecidas aos pacientes, bem como a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 4º da presente lei.

Art. 3º - As Cirurgias Eletivas serão realizadas gratuitamente aos pacientes, mediante avaliação e/ou encaminhadas por médicos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, que indicarão a necessidade, bem como a urgência dos procedimentos.

Art. 4º - Poderão beneficiar-se com o auxílio do programa de Cirurgias Eletivas, pacientes que se submeterem à avaliação, na Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo/SP, e que atenderem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - residir no município de Espírito Santo do Turvo/SP há, pelo menos, um ano;
- II - inscrito no cadastro único da Secretaria da Saúde do Município de Espírito Santo Turvo/SP;
- III - inscrito no cadastro do Cartão SUS;
- IV - inscrito em relação de levantamento da demanda;
- V - Não possuir condição socioeconômica, devidamente comprovada através de avaliação social;
- VI - Não possuir plano de saúde;
- VII - Não apresentar cardiopatia;
- VIII - Não ser diabético.

§ 1º - Os benefícios serão concedidos de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e/ou de convênios.

§ 2º - Havendo maior número de interessados do que a disponibilidade financeira e orçamentária do município dar-se-á prioridade no atendimento com o princípio de equidade e de urgência.

Art. 5º - As cirurgias eletivas, objeto do presente programa, serão efetivadas após a realização de chamamento público que visará o credenciamento de pessoas jurídicas da área médica para os fins colimados na presente lei e plano de trabalho.

Art. 6º - Compete aos médicos do município que forem responsáveis pela autorização do benefício elaborar e manter atualizado o prontuário do beneficiário, devendo realizar a monitoração individual e o controle de saúde do paciente submetido à cirurgia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

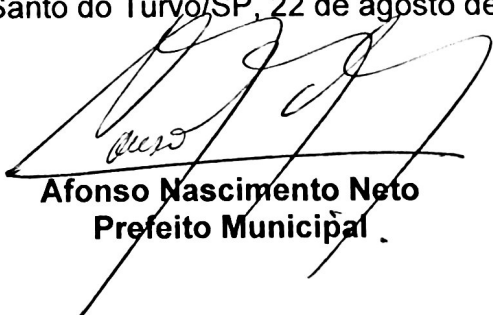
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.

Art. 8º - Os recursos necessários para a manutenção das atividades e outros necessários para cumprimento da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 9º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

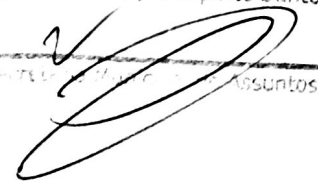
Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo/SP, 22 de agosto de 2018.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 832 Em 22 / 08 / 2018

lei nº fls nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Assuntos Jurídicos